

**LEI ORDINÁRIA Nº 865/2025 DE 1º DE JULHO DE 2025**

“DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 862/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-TO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000 e a Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - A art. 1º da Lei Municipal nº 862, de 28 de maio de 2025, passará a ter seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS PÚBLICOS SEDUSP.****03.09.16.482.01.25.1.069 - AQUISIÇÃO TERRENO P/ CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES.**

4.4.90.61.00 Aquisição Imóvel R\$ 975.000,00 Fonte: 1710.000

Total: R\$ 975.000,00

Total Geral: R\$ 975.000,00

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO ao 1º dia do mês de Julho de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a9f6ff-01072025165623**